



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Diretoria de Recursos Humanos  
Praça da Bandeira, nº 354 – 99.700-000 – Erechim (RS)  
Fone: (54) 520.7000  
E-mail: [rh@erechim.rs.gov.br](mailto:rh@erechim.rs.gov.br)

## **EDITAL Nº 001/2018**

O Secretário Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 4421/2017, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de todos os interessados, que estão abertas as inscrições para **Contratação por Tempo Determinado**, através de processo seletivo simplificado, conforme Lei Municipal nº 6386/2017, como segue:

**- 01 (um) Agente Fiscal de Defesa do Consumidor (40h);**

### **1 - Das Inscrições.**

**1.1- Período: 05.01.2018, 08.01.2018 e 09.01.2018**

**1.2- Horário: Das 08:00 h às 11:00h e das 13:30 às 16:00h**

**1.3- Local: Diretoria de Recursos Humanos  
Praça da Bandeira, 354 - Bairro Centro – Erechim – RS.**

### **2 - Das Condições para Inscrições.**

**2.1- Ser Brasileiro nato ou naturalizado.**

**2.2- Diploma ou Certificado correspondente à escolaridade, exigido em lei, conforme anexo.**

### **3- Da classificação.**

A forma de seleção para fins de classificação final obedecerá as seguintes etapas:

**3.1 - 1ª Etapa - Avaliação e pontuação de Títulos e Escolaridade, a serem entregues em cópias no ato da inscrição, acompanhadas dos originais para conferência e aceitação, obedecerá ao disposto abaixo:**

**a - Especialização: 01 ponto até o limite de 03 pontos;**

**b - Participação em eventos com duração mínima de 06 (seis) horas (Congressos, Seminários, Palestras, etc.): 01 ponto por evento até o limite de 05 pontos.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Diretoria de Recursos Humanos  
Praça da Bandeira, nº 354 – 99.700-000 – Erechim (RS).  
Fone: (54) 520.7000  
E-mail: [rh@erechim.rs.gov.br](mailto:rh@erechim.rs.gov.br)

**3.2 - 2ª Etapa** - No caso de empate, verificado após o cumprimento da ordem de classificação do item 3.1, a classificação dos inscritos empatados será obtida por sorteio público em data e local abaixo anunciados:

**Dia: 10.01.2018 às 13h30min.**

Diretoria de Recursos Humanos

Praça da Bandeira, 354 - Bairro Centro – Erechim – RS.

#### **4 – Habilitação:**

Os documentos necessários à contratação dos candidatos aprovados serão os seguintes e exigidos quando da efetivação da mesma:

- a- Diploma ou Certificado correspondente à escolaridade, exigido em lei,
- b- Exame médico de saúde ocupacional;
- c- Título de Eleitoral – com comprovante da última votação;
- d- Certificado de comprovante de quitação militar;
- e- Folha corrida judicial;
- f- Comprovação de não acumulação de cargo público, conforme artigo 37, item XVI da Constituição Federal, através da declaração do candidato, sob as penas da lei;
- g- Comprovante PIS/PASEP;
- h- Uma foto 3x4 recente.

#### **5 - Contratação:**

**5.1-** Se dará por meio de Contrato Administrativo baseado nas Lei Municipal nº 3443/2002 e 6386/2017.

**5.2-** É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

**5.3-** Acessar o site da Prefeitura Municipal para conhecimento dos atos relativos ao Processo Seletivo Simplificado.

#### **6 – Vencimento:**

O vencimento será conforme o Artigo 1º, §1º, da Lei Municipal nº 6386/2017, como segue:

**6.1 – Agente Fiscal de Defesa do Consumidor (40h) - R\$ 2.912,70** (Dois mil, novecentos e doze reais e setenta centavos).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Diretoria de Recursos Humanos  
Praça da Bandeira, nº 354 – 99.700-000 – Erechim (RS)  
Fone: (54) 520.7000  
E-mail: [rh@erechim.rs.gov.br](mailto:rh@erechim.rs.gov.br)

### **7- Disposições Gerais:**

Nomeação, pela Administração Municipal, de uma Comissão composta de três membros para a condução do processo seletivo.

Erechim, 04 de janeiro de 2018

Registre-se e Publique-se

**VALDIR FARINA**  
Sec. Mun. de Administração

## ANEXO I

*CARGO: AGENTE FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR*

*IDADE MÍNIMA: 18 ANOS COMPLETOS ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO HORÁRIO*

*DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS*

*PADRÃO DE VENCIMENTOS: 15*

*DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Os servidores efetivos neste cargo têm como atribuição orientar e esclarecer aos consumidores, quanto aos seus direitos e deveres legais, referentes às relações de consumo, empregando os instrumentos ao seu alcance, para fiscalizar e coibir ações que atentem contra as normas de proteção e defesa do consumidor.*

*DESCRIÇÃO ANALÍTICA:*

*- Instruir o consumidor sobre as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990;*

*- Coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa bem como realizar diligências, visando coibir e reprimir os abusos praticados no mercado de consumo, inclusive a concorrência desleal e utilização indevida de inventos e criações industriais das marcas e nomes comerciais e signos distintos, que possam causar prejuízos aos consumidores;*

*- Fiscalizar, no âmbito do município, e de acordo com a normatização legal pertinente, os atos de produção, industrialização, distribuição, a publicidade de produtos e serviços e o mercado de consumo, no interesse da preservação da vida, da saúde, da segurança, da informação e do bem-estar do consumidor.*

*- Colaborar para o aperfeiçoamento da normatização municipal, trazendo sugestões e impressões colhidas junto aos consumidores;*

*- Efetuar pesquisas e investigações objetivando programar a fiscalização em todos os setores municipais;*

*- Estudar e informar processos na área de suas atribuições, inclusive as que importem em defesa do consumidor;*

*- Autuar e notificar fornecedores de produtos e serviços que atentarem contra as normas de defesa do consumidor, bem como contestar as respectivas impugnações;*

*- Fazer plantões fiscais e relatórios sobre as fiscalizações efetuadas;*

*- Requisitar o auxílio de força pública, ou requerer ordem judicial, quando indispensável à realização de diligências ou inspeções;*

*- Propor a realização de inquéritos ou sindicâncias que visem salvaguardar os interesses do consumidor;*

*- Orientar e treinar os outros servidores auxiliares na execução das tarefas típicas;*

*- Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior.*

*- Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim.*

*- Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições.*

*- Executar outras tarefas afins.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Diretoria de Recursos Humanos  
Praça da Bandeira, nº 354 – 99.700-000 – Erechim (RS)  
Fone: (54) 520.7000  
E-mail: [rh@erechim.rs.gov.br](mailto:rh@erechim.rs.gov.br)

### **SÍNTESE DO EDITAL DE Nº 001/2018**

O Secretário Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 4421/2017, torna público, para conhecimento de todos os interessados que estão abertas as inscrições para **Contratação por Tempo Determinado**, através de processo seletivo simplificado, conforme Lei Municipal nº 6386/2017, como segue:

**- 01 (um) Agente Fiscal de Defesa do Consumidor (40h);**

O Edital, com todas as informações necessárias, encontra-se afixado no painel de publicações da Prefeitura Municipal, na Praça da Bandeira, 354, nos dias 05.01.2018, 08.01.2018 e 09.01.2018, no horário das 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h e no site [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

As inscrições serão realizadas na Diretoria de Recursos Humanos Praça da Bandeira, 354 - Bairro Centro – Erechim – RS, conforme Item 1 do presente Edital.

Erechim, 04 de janeiro de 2018.

Registre-se e Publique-se

**VALDIR FARINA**  
Sec. Mun. de Administração